



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 2/06

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZOITO DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E SEIS

Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

Às dezassete horas e quarenta minutos com a presença da Assistente Administrativa Especialista da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, D^a Maria Fernanda Mota Grilo Andrade Gomes, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*A Senhora Presidente apresentou o seguinte documento: “**Protocolo da Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia** – A Câmara Municipal de Montijo já realizou reuniões com as Juntas de Freguesia de Montijo, Sarilhos Grandes, Canha e Atalaia com o objectivo de preparar o protocolo da delegação de competências da Câmara Municipal nas respectivas Juntas de Freguesia. Ainda no decurso do mês de Janeiro concluiremos a fase de apresentação e discussão dos protocolos com as Juntas de Freguesia de Pegões, Afonsoeiro, Santo Isidro de Pegões e Alto Estanqueiro/Jardia. A delegação de competência abrange as áreas da rede viária, espaços verdes, higiene urbana, educação e ensino, desporto e alguns licenciamentos (caça e ciclomotores). A transferência de verbas para as Juntas de Freguesia, já aprovada em sede de Assembleia Municipal, está a*



ser efectivada para as mesmas, independentemente da assinatura de celebração do Protocolo entre o Município de Montijo e as Juntas de Freguesia. A autonomia, a cooperação, as competências e a solidariedade são as principais coordenadas políticas que acompanham o espírito da celebração destes protocolos entre o Município de Montijo e as Juntas de Freguesia do Concelho. Não obstante a conclusão e a assinatura, em breve, destes protocolos, consideramos que devemos estar abertos, no futuro, à delegação de novas competências e meios, em função dos problemas e das necessidades colocadas pela própria vida. Somos dos que pensam que o reforço e o aprofundamento da via descentralizadora tem feito e fará muito mais pela harmonização, pela solidariedade e pela coesão social do que o centralismo. As freguesias, como a de Montijo, têm sido e deverão ser ainda mais no futuro instituições fundamentais ao reforço da coesão nacional e da solidariedade. Além do mais, as autarquias têm de saber simplificar e agilizar as relações entre si, através de modos operativos eficientes e de um intercâmbio muito mais intenso de competências e recursos humanos qualificados. Os municípios, actores de primeira linha na identificação e combate aos factores de atraso e de desigualdade na sociedade portuguesa, têm constituído a instância fundamental da descentralização administrativa. Sabemos, porém, que não deverá continuar a ser a única.”-----

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **2 e 13 de Janeiro de 2006**: - Licenças Administrativas: 2; - Autorizações Administrativas: 3; - Projectos de Arquitectura – Proposta n.º 4037/01: 1; - Alterações: 1; - Licenças de Utilização: 5; - Propriedade Horizontal: 1; - Informações Prévias: 1; - Loteamentos Urbanos: 3.-----*

*O Senhor Vereador **Nuno Canta** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 65.º, n.º 3 e 69.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*O Senhor Vereador **Renato Gonçalves** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 65.º, n.º 3 e 69.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*



*Am
M. J.*

Foi presente para aprovação a Acta n.º 1/06, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

A Senhora Presidente requereu que ao abrigo do disposto no art.º 19.º, 2ª Parte do Código do Procedimento Administrativo, fosse incluída uma Proposta da Divisão de Desporto, tendo sido atribuído o número 99/06.-----

A inclusão na agenda desta reunião camarária da referida proposta foi aceite por unanimidade.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA N.º 83/06 – CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE MUNICIPAL DE MONTIJO. APROVAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO – Aos trinta dias do mês de Setembro de 2005 realizou-se a hasta pública para a “Concessão do Direito de Exploração do Bar do Parque Municipal de Montijo”, procedendo-se à respectiva arrematação pelo valor de € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros) à licitante **Elisabete do Carmo Ferreira da Silva Cardoso** tendo sido a adjudicação definitiva efectuada por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 4 de Outubro de 2005, conforme determina o n.º 1 do artigo 7.º das Condições de Hasta Pública. Dispõe o n.º 1 do artigo 15.º das aludidas Condições que a concessionária apresentará no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, até à outorga do contrato de concessão, um contrato de seguro e responsabilidade civil, que cubra todos os riscos de funcionamento das instalações e equipamento, cujo valor não poderá ser inferior a € 30.000,00, o qual vigorará até ao termo da sua vigência. Considerando que os termos da apólice do contrato de seguro de responsabilidade civil deverão ser apresentados ao concedente para aprovação, do qual ficará dependente a celebração do contrato de concessão (Cfr. artigo 15.º, n.º 2 das Condições de Hasta Pública), **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: - Aprovar os termos da Apólice/Acta 6000591100992/0, emitida pela Companhia de Seguros MAPFRE, Seguros Gerais, S.A., no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a fim de se celebrar a respectiva escritura. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

2 – PROPOSTA N.º 84/06 – DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL SITO ENTRE A AVENIDA GARCIA DE ORTA E A CIRCU-



LAR EXTERNA DE MONTIJO, NA DIRECÇÃO DAS PORTAS DA CIDADE, DESANEXADO DO TERRENO DA FAMÍLIA IÇA (ANTIGA FÁBRICA) – Esta Proposta foi retirada.-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA N.º 85/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PARA O INFANTÁRIO DO BAIRRO DO MOUCO – “O SALTITÃO” – A Associação para o Infantário do Bairro do Mouco – “O Saltitão”, desde 1982, tem sido uma resposta incontornável às necessidades de apoio à infância da freguesia de Montijo em geral e do Bairro do Mouco em particular. Na sequência da necessidade de realização de obras de ampliação e equipamento de cozinha e instalação do escritório noutro espaço, veio esta instituição solicitar a atribuição de um subsídio no montante dos custos das obras, ou seja, no valor de 20.327,30 €. Considerando que a Associação para o Infantário do Bairro do Mouco – “O Saltitão” tem desenvolvido um trabalho de qualidade junto das crianças de Montijo. Considerando que as obras são imprescindíveis ao normal funcionamento da instituição e que a mesma não tem capacidade económica para fazer face ao valor das obras necessárias. Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 4 alínea a) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1. Conceder um subsídio no valor de 20.327,30 € (vinte mil trezentos e vinte e sete euros e trinta cêntimos) à Associação para o Infantário do Bairro do Mouco – “O Saltitão”. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/04.07.01.99. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 1.º, n.º 1 e artigo 3.º, n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).**-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 86/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTIJO – Na sequência do acordo celebrado entre a Câmara Municipal de Montijo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo, em 12 de Setembro de 2005, com o objectivo de corrigir e melhorar articulações entre a Câmara e a Associação, a Câmara Municipal de Montijo, através da cláusula terceira do acordo supra citado, comprometeu-se a apoiar e participar na aquisição de um veículo de combate a incêndios, na medida da sua disponibilidade financeira. Considerando que a viatura será adquirida pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Montijo em sistema de leasing, pelo valor máximo



de 76.000 € + IVA. Considerando que os bombeiros têm tido desde sempre um papel determinante na prossecução da política de prevenção do risco e no socorro e assistência às populações, em conformidade com o espírito abnegado e voluntário que caracteriza a acção dos Soldados da Paz nas diferentes missões que lhe são confiadas; Considerando que compete à Presidente da Câmara Municipal dirigir, em estreita articulação com o Serviço Nacional de Protecção Civil, o Serviço Municipal de Protecção Civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da protecção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas nos termos do disposto no artigo 68º, n.º 1 alínea z) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 4 alínea a) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1. Conceder um subsídio no valor de 8.000,00 € (oito mil euros) à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo**, para o ano de 2006. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 01.03/08.07.01. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 1º, n.º 1 e artigo 3º, n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N.º 87/06 – ATRIBUIÇÃO DA 3.ª E 4.ª PRESTAÇÃO DO SUBSÍDIO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ÀS CRIANÇAS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADAS – Em Reunião de Câmara realizada em 31.08.2005, esta Câmara aprovou por unanimidade a Proposta n.º 1662/05 referente à atribuição aos Agrupamentos de Escolas, da 1.ª e 2.ª prestação dos valores do subsídio para fornecimento de refeições às crianças economicamente carenciadas da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, durante o 1º período do corrente ano lectivo. Conforme previsto nas Normas Orientadoras do Estudo Sócio-Económico da População Pré-Escolar e Escolar e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos, os referidos valores foram determinados por estimativa, com base no número de crianças sócio-economicamente carenciadas existente em cada estabelecimento de ensino no ano lectivo de 2004/2005 e no valor do referido subsídio adoptado



naquele mesmo ano lectivo. É neste âmbito que PROPONHO a V. Exas. a aprovação dos valores relativos à 3.^a e 4.^a prestação dos auxílios económicos para alimentação em refeitório os quais se baseiam no estudo sócio-económico para o ano de 2005/2006, entretanto concluído, e no preço de refeição definido para este mesmo ano através do Despacho n.º 18797/2005 – 1,34€/refeição diária. De acordo com o previsto nas supracitadas Normas, os valores relativos à 3.^a prestação que agora se propõem incluem os acertos aos valores do subsídio atribuído na 1.^a e 2.^a prestação, os quais foram calculados por estimativa. Os valores relativos à 3.^a prestação do subsídio a atribuir para a EB1 de Atalaia incluem ainda o valor das refeições fornecidas durante a interrupção lectiva do verão passado às crianças participantes no Programa Montijo em Férias. PROPONHO ainda a V. Exas. que o pagamento da 3.^a e 4.^a prestação seja efectuado de acordo com a seguinte calendarização: 3.^a prestação – Janeiro de 2006; 4.^a prestação – Fevereiro de 2006. Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 88/06 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO “CIDADE DE MONTIJO” – ANO LECTIVO 2005/2006 – Durante o período de candidatura às Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo” referente ao ano lectivo de 2005 /2006, apresentaram-se a concurso 29 alunos, dos quais 12 foram proponentes às Bolsas para o Ensino Secundário e 17 foram proponentes às Bolsas para o Ensino Superior. Com base no artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas, segundo o qual “... a selecção basear-se-á nos seguintes critérios: a) Menor rendimento per capita do agregado familiar; b) Em circunstância de igualdade de rendimento per capita, classificação escolar no ano lectivo anterior mais elevada”, procedeu-se à elaboração, para cada nível de ensino (Secundário e Superior), de uma lista ordenada provisória de candidatos. Conforme previsto no artigo 9.º do Regulamento, as duas listas estiveram afixadas no edifício dos Paços do Concelho durante 10 dias, para eventuais reclamações. Não se tendo verificado qualquer reclamação, PROPONHO a V. Exas. que: 1. No caso do ENSINO SECUNDÁRIO, sejam contemplados com Bolsa de Estudo os seguintes alunos: - Rui Daniel Rolo Ribeiro; - Carlos Daniel Ferreira; - Rui Ricardo Lemos Ventura; - Pedro Miguel de Oliveira Cabrinha; Nélia Joana Marques Viegas Cardoso; - Ana Cristina Castanheira Pereira; - Ana Raquel Pereira Marinheiro; Ana Rita Pereira Marinheiro; Luís Carlos Saldanha Martins; - Fábio Alexandre dos Santos Cavaco Pires. E excluídos os seguintes alunos: Joana Castiço Celorico; - Cosme Alexandre Costa Benito. 2. No caso do ENSINO SUPERIOR, sejam contemplados com Bolsa de Estudo os seguintes alunos: - Engrácio do Sacramento Soares da Graça; - Nicole Filipa Rodrigues Canto; - Susana



Santos de Moura; - Sofia Liliana Fernandes Gaspar; - Carla Sofia Clemente Vasques. E excluídos os seguintes alunos: Ana Lúcia Ferreira; - Maria Luísa Martínez Gómez; - Hélio Ricardo Viegas Cardoso; - Sandra Marisa Martins Reigado; - José Augusto Faria Sineiro Restolho; - Ana Pedro Silva Constantino; - Ana Maria de Brito dos Reis Silva; - Joana Filipa Gonçalves Rosa Neves; - Luís Filipe Gonçalves Rosa Neves; Ana Sofia Marques Encarnado; - Teresa Isabel Xavier Guerreiro; - Ilídia Maria da Silva José. Deverá assim ser atribuído o valor de 300 euros para cada um dos dez bolseiros do Ensino Secundário e de 500 euros para cada um dos cinco bolseiros do Ensino Superior. Conforme previsto na Adenda ao Regulamento relativa ao presente ano lectivo, a atribuição das Bolsas, deverá ser efectuada em 2 prestações, nos meses de Janeiro e Abril de 2006. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

3 – PROPOSTA N.º 89/06 – ATRIBUIÇÃO DA 3.ª E 4.ª PRESTAÇÃO DO SUBSÍDIO PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ÀS CRIANÇAS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADAS – Em Reunião de Câmara realizada em 31.08.2005, esta Câmara Municipal aprovou por unanimidade a Proposta n.º 1663/05, referente à atribuição aos Agrupamentos de Escolas, da 1.ª e 2.ª prestação dos valores do subsídio para fornecimento de suplemento alimentar das crianças economicamente carenciadas da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, durante o 1º período do corrente ano lectivo. Conforme previsto nas Normas Orientadoras do estudo Sócio-Económico da População Pré-Escolar e Escolar e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos, os referidos valores foram determinados por estimativa, com base no número de crianças sócio-economicamente carenciadas existentes em cada estabelecimento de ensino no ano lectivo de 2004/2005 e no valor do referido subsídio adoptado naquele mesmo ano lectivo. Considerando que o Estudo Sócio-Económico para o ano lectivo de 2005/06 se encontra concluído, **PROPONHO** a V. Exas. o pagamento aos Agrupamentos de Escolas dos valores que se discriminam no quadro anexo, os quais se referem à 3.ª e 4.ª prestação do subsídio para fornecimento de suplemento alimentar às crianças sócio-economicamente carenciadas. **PROPONHO** também que o valor unitário do subsídio para suplemento alimentar se mantenha igual ao valor do subsídio adoptado no ano lectivo transacto – 0.35€/criança/dia lectivo. De acordo com o previsto nas supracitadas Normas, os valores apresentados incluem os acertos aos valores do subsídio atribuído na 1.ª e 2.ª prestação, os quais foram calculados por estimativa. Os valores relativos à 3.ª prestação do subsídio a atribuir para a EBI de Atalaia incluem ainda o valor dos suplementos alimentares fornecidos durante a interrupção lectiva do verão passado às crianças



participantes no Programa Montijo em Férias. PROPONHO ainda a V. Exas. que o pagamento da 3.^a e 4.^a prestação seja efectuado de acordo com a seguinte calendarização: 3.^a prestação – Janeiro de 2006; - 4.^a prestação – Fevereiro de 2006. Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 90/06 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-10/05 – Na sequência do despacho da Senhora Vereadora Anabela Paquete de 20/10/05, a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 10/10/01, procedeu à vistoria do imóvel, sito na Avenida Luís de Camões – Lote 1-A, 1.º Esquerdo, em Montijo de que é proprietário o Senhor Manuel Pires Douradinha, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. Proponho: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 – PROPOSTA N.º 91/06 – CEDÊNCIA DO DIREITO E TÍTULO DE OCUPAÇÃO E DE EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 11 DO MERCADO MUNICIPAL N.º 1 À SOCIEDADE COMERCIAL ALIMENTIDÉIAS, UNIPESSOAL, LDA – Solicita o requerente, na qualidade de titular da supracitada loja, autorização de cedência do direito e título de ocupação e de exploração, bem como alteração do ramo de actividade para pastelaria, casa de chá, boutique de pão e cafetaria, à Sociedade Comercial “ALIMENTIDÉIAS – UNIPESSOAL, LDA”, com o NIPC 507575032 e com sede na loja n.º 11, Mercado Municipal n.º 1, 2870-237 Montijo. Assim, e considerando que: a) A pretensão do requerente está prevista no artigo 16º do Regulamento Administrativo Municipal dos Mercados em vigor, aprovado em reunião de Câmara Municipal realizada em 19 de Janeiro de 1993, e bem assim em Sessão da Assembleia Municipal realizada em 26 de Fevereiro do mesmo ano, desde que a Câmara autorize; b) O interessado na cedência está informado sobre o valor da renda



a pagar mensalmente após cedência, que se fixa em 396,31 €, em conformidade com o disposto no artigo 17º do supramencionado Regulamento Administrativo; c) O interessado está informado que, qualquer alteração a efectuar no referido espaço, terá de ser previamente autorizada pela Câmara Municipal; d) O interessado está igualmente informado que, finda a utilização, os materiais fixos são considerados pertença do Município e não podem ser retirados. **Propõe-se que:** O Executivo Municipal delibere favoravelmente a autorização para cedência da loja nº. 11 do Mercado Municipal nº. 1 à Sociedade Comercial "ALIMENTIDÉIAS - UNIPESSOAL, LDA", fixando-se o montante da nova renda a pagar após cedência no valor de 396,31€, e bem assim a alteração do ramo de actividade para pastelaria, casa de chá, boutique de pão e cafetaria. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº. 92/06 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS REFERENTE À EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESTEVAL".
PROCESSO F-16/02 - Considerando que: - A empreitada referente à "Construção do Centro Esteval", foi adjudicada à Firma L.N.Ribeiro - Construções, Lda., por deliberação de Câmara de 2003.10.08, pelo valor de Euros: 826.562,67 (oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 14 meses; - A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março; - A consignação dos trabalhos foi assinada em 2004.02.12; - Devido a erros do projecto de estabilidade relativos ao edificio "Polivalente" e ao telheiro metálico de ligação entre edificios, resultou em mais trabalhos referentes a betão, cofragem, armadura e estrutura metálica; - Relativamente aos edificios 2 e 3, houve necessidade de alteração do projecto, por forma a afasta-los do edificio de habitação existente, evitando assim interferir com a estabilidade do mesmo, resultando em alguns trabalhos a menos; - Em relação aos edificios 1 (lojas) e 4 (café) verificou-se a existência de erros e omissões de projecto, nomeadamente ao nível do mapa de medições, tendo resultado alguns trabalhos a mais e a menos; - Relativamente ao edificio da "Biblioteca" verificou-se também a existência de erros e omissões do mapa de medições, tendo ainda sido necessário efectuar algumas adaptações para tornar o espaço mais funcional; - No edificio "Polivalente" para além dos erros de projecto de estabilidade, foi necessário efectuar algumas alterações devido a questões de salubridade e segurança, nomeadamente instalação de sistema de ventilação, alteração dos revestimentos e melhoria das condições de saída de emergência; - Relativamente aos trabalhos exteriores designados



por "Geral" o projecto apresentou erros e omissões, tendo levado à necessidade de efectuar trabalhos não previstos, nomeadamente construção periférica e respectivo aterro, impermeabilização de muros e escadas, drenagem subterrânea e pintura de telheiro metálico, entre outros; - Em relação às infraestruturas de águas, esgotos e electricidade, houve necessidade de efectuar ligeiras adaptações aos projectos; - Que o valor acumulado dos trabalhos adicionais respeita os limites estipulados nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, referente ao controle de custos. Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem:-----

Valor dos Trabalhos Adicionais	220.768,28 €
Valor dos Trabalhos a Menos	144.503,07 €
Valor Total dos Trabalhos Adicionais	76.265,21 €

Todos os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma **L.N.Ribeiro – Construções, Lda.**, por um montante de Euros: **76.265,21 €** (setenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco euros e vinte e um cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma de acordo com a legislação em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e um da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Partido Social Democrata.-----

2 – PROPOSTA N.º 93/06 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MIRANDA", À FIRMA FLORINDO RODRIGUES JÚNIOR E FILHOS, LDA. E NOMEAÇÃO DOS FISCAIS. PROCESSO F-18/05 – No dia 4 de Julho de 2005, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de "Pavimentação de Diversas Ruas no Bairro Miranda" tendo concorrido cinco empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta n.º 3 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 17 de Novembro de 2005, foram presentes para análise as propostas dos quatro concorrentes admitidos na fase de qualificação. **Considerando:** 1. Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 05.01/07.01.04.01 e o Código/Ano/Projecto Acção 04/2004/11. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada de "Pavimentação de Diversas Ruas no Bairro Miranda", à firma **Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, Lda.**, pelo valor de Euros: **110.876,87** (cento e dez mil oitocentos e setenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos) + IVA. b) A designação do Senhor Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo



AA
autg.

Senhor Luís Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 94/06 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO E REFORÇO DA I.P. NA PRAÇA DE BRASÍLIA E RUAS ADJACENTES”, À FIRMA UTILUM – ILUMINAÇÃO INDUSTRIAL, LDA. E NOMEAÇÃO DOS FISCAIS. PROCESSO F-20/05 – No dia 30 de Novembro de 2005, reuniu-se a Comissão de Análise de Propostas para adjudicação da empreitada de “Substituição e Reforço da I.P. na Praça de Brasília e Ruas Adjacentes”, foram presentes para análise as propostas dos três candidatos admitidos a concurso. **Considerando:** 1. Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Que foi feita a audiência prévia dos interessados ao abrigo do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sem que tenha havido qualquer reclamação. 3. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 05.01/07.01.04.10 e o Código/Ano/Projecto Acção 02/2002/171.

Propoño: a) A adjudicação da empreitada “Substituição e Reforço da I.P. na Praça de Brasília e Ruas Adjacentes” à firma **UTILUM – Iluminação Industrial, Lda.**, pelo valor de **Euros: 62.740,00** (sessenta e dois mil setecentos e quarenta euros), + IVA. b) A designação do **Senhor Luís Filipe Baptista**, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo **Senhor Luís Ribeiro**, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA N.º 95/06 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA –
Considerando que: - Determina o artigo 64.º, n.º 1 alínea v) que compete ao órgão executivo estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios; - É necessário constituir a Comissão de Toponímia e designar os elementos que a integram. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere designar os elementos que integram a referida Comissão, da seguinte forma: 1 – **Pela Câmara Municipal:** 1.1 – Vereador Nuno Ribeiro Canta, como Presidente da Comissão. 1.2 – Elemento designado pelo Departamento de Administração Urbanística. 1.3 – Elemento designado pelo Arquivo Municipal. 2 – **Pela Assembleia Municipal:** 2.1 – Senhor Presidente ou pessoa por ele mandatada para o representar nas suas faltas e impedimentos. 3 – **Pelas Juntas de Freguesia:** 3.1 – Os presidentes de todas as Juntas de Freguesia, sendo convocados para cada reunião da Comissão apenas os Presidentes que



tenham assuntos incluídos em agenda. 4 – **Pelos CTT:** 4.1 – O Chefe dos CTT, ou pessoa por ele mandatada para o representar nas suas faltas e impedimentos. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 – PROPOSTA Nº. 96/06 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 11/01/2006, TITULADA PELA PROPOSTA Nº. 1/06, REFERENTE À “ACTUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA TABELA DE TAXAS”

– Proponho que: - A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 11.01.2006, titulada pela Proposta nº. 1/06, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e três abstenções da Coligação Democrática Unitária e do Partido Social Democrata, tendo sido apresentado declarações de voto.-----

O Senhor Vereador Serra da Graça apresentou a seguinte declaração de voto: “Abstive-me, pois não fiquei devidamente esclarecido sobre a quantificação de valores”.-----

Os Senhores Vereadores Nuno Ferrão e Lucília Ferra apresentaram a seguinte declaração de voto: “Abstivemo-nos nesta proposta pois não foram quantificados os valores adicionais a obter com a taxa de saneamento nem a sua comparação com a despesa que se terá de incorrer com a Simarsul. Deste modo, nada se pode concluir sobre a necessidade de proceder a estes aumentos graduais, sempre superiores a 10%/ano.”-----

2 – PROPOSTA Nº. 97/06 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 11/01/2006, TITULADA PELA PROPOSTA Nº. 2/06 REFERENTE À “ACTUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA TABELA DE TARIFAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”

– Proponho que: - A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 11.01.2006, titulada pela Proposta nº. 2/06, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 98/06 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 11/01/2006, TITULADA PELA PROPOSTA Nº. 16/06, REFERENTE À “ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO E MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM HUGO RAFAEL DE BRITO SOARES, MANUEL RAFAEL DE BRITO SOARES, CLAUDINO DE BRITO SOARES E MULHER MARIA DA NAZARÉ DA SILVA RAFAEL DE BRITO SOARES”

– Proponho que: - A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 11.01.2006, titulada pela Proposta nº. 16/06, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----



*Am
uffg!*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VIII – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA N.º 99/06 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DO MONTIJO – O CLUBE DESPORTIVO DO MONTIJO está a promover um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente na modalidade de futebol, nos escalões de formação na vertente formativa e de competição e uma equipa do escalão sénior a disputar o Campeonato da III Divisão Nacional, da respectiva modalidade. Para o efeito apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Artigo 5º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, desta Autarquia. A Candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte programa: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), a atribuir em três tranches, de acordo com o Artigo 19º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. As 3 tranches, de € 10.000,00 cada, serão atribuídas da seguinte forma: a 1ª até ao dia 31 de Janeiro de 2006, a 2ª até ao dia 28 de Fevereiro de 2006 e a 3ª até ao dia 31 de Março de 2006. A terceira tranche só será paga mediante apresentação de documentos de despesas enumeradas na respectiva ficha de candidatura. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

No período de intervenção do público previsto pelo artigo 84º, n.ºs. 6 e 7 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:-----

O Senhor Carlos Dias do Clube Desportivo do Montijo agradeceu o subsídio que a Câmara atribuiu ao clube. Informou ter documentos que suportam o subsídio atribuído e que o clube vai viver meses de aflição, uma vez que no ano passado lhes foi atribuído € 90.000,00 e este ano apenas € 30.000,00. Disse ainda que os gastos estão feitos, os compromissos estão assumidos e não se poderá desistir.-----

O Senhor Mateus Pires Lopes começou por honrar a Democracia Participativa, no entanto, mostrou o seu descontentamento porque, por vezes, as coisas que aqui vem apresentar não surtem efeito. Chamou a atenção da Câmara para o seguinte: - a necessidade de sinalética para deficientes junto à Câmara e Rua Bulhão Pato; - a falta de recepção que é feita às crianças na Escola Luís de Camões, uma vez que ninguém as vem receber à porta, talvez



porque esteja frio...; - o facto de existir um candeeiro que se encontra danificado na Praceta Vitorino Nemésio, que pode provocar graves danos. Seguidamente agradeceu à Senhora Vereadora Clara Silva por o ter recebido e lamentou nunca lhe terem dado permissão para apresentar um assunto à Senhora Presidente, relacionado com o Gabinete de Apoio ao Imigrante que, quanto a ele, está a prestar um serviço deficiente por incompetência e falta de profissionalismo. Lamentou que a Câmara tenha dispensado os seus serviços de apoio ao imigrante porque estes encontram-se agora votados ao abandono. Disse haver uma senhora em Setúbal que leva grandes quantias aos imigrantes para se legalizarem e que ele terá que fazer o mesmo, uma vez que a "prata da casa" é insuficiente, mas os "imigrantes não dão votos".-----
A Senhora Presidente disse que o senhor Mateus sempre teve acesso à Presidente, tanto que teve uma prestação de serviços na Câmara. Respeita o trabalho que ele desenvolveu e lamentou que tivesse dito que ia levar dinheiro aos imigrantes, pois mais valia encaminhá-los para Serviços de Apoio ao Imigrante. Sobre as questões que colocou devemos estar preocupados e vamos tentar resolvê-las. Quanto à recepção das crianças, os pais também têm o dever de se dirigirem às funcionárias e entregar-lhes os filhos. A Senhora Presidente agradeceu ainda o contributo em denunciar situações, mas deve fazê-lo apresentando casos concretos e não lançar a subjecção sobre as pessoas, pois não há nada pior. Se há incompetência temos que a corrigir, mas não me sinto bem com a posição que está a tomar para com os imigrantes.-----

A Senhora Vereadora Clara Silva disse que se o senhor Mateus tinha uma prestação de serviço, devia ter-se dirigido ao vereador daquela área e que em relação ao Gabinete de Apoio ao Imigrante o senhor tem um entendimento que a Câmara não tem. A Câmara apenas pode e tem que indicar o caminho que o imigrante tem a seguir, e que o senhor Mateus chama incompetência a divergências de posições.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte horas e vinte e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Maria Fernanda Costa Gil A. Gomes* Assistente Administrativa Especialista da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes
Maria Amélia Antunes